

IMPOSTO DE RENDA

Programa do IRPF será liberado a partir de hoje

Deve declarar quem teve rendimentos superiores a R\$ 28.559,70

RODRIGO SOARES / Redação DS

O prazo para a entrega da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) começa no próximo dia 1º e vai até o dia 30 de abril deste ano, mas o programa de preenchimento dos dados já está disponível a partir de hoje, dia 26 de fevereiro. De acordo com o contador Eleandro Marcos Rodrigues, nesse ano a Receita Federal preparou algumas novidades que devem ser observadas pelos contribuintes na hora de efetivar a declaração. “Até o ano passado, só eram obrigados a infor-

mar o CPF os dependentes maiores de 14 anos. Para 2018, os maiores de oito anos já estão nessa obrigatoriedade”, alertou o contador, ao destacar que outra novidade está relacionada na ficha de bens de direitos, onde o contribuinte deverá informa detalhadamente tudo que possui.

“Contribuintes devem ficar atentos com as novidades

“Nessa ficha vai aumentar o detalhamento. É importante que as pessoas tenham em mãos tudo que teve renda,

então peça o informe de rendimento referente a 2017. Separe os documentos dos veículos e imóveis, por mais que tenham sido comprados no final do ano”, aconselhou Eleandro.

Estão obrigados a declarar quem recebeu rendimentos tributáveis em 2017, em valores superiores a R\$ 28.559,70. No caso da atividade rural, deve declarar quem teve receita bruta acima R\$ 142.798,50.

Também deve declarar os contribuintes que receberam rendimentos isentos, não-tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma tenha sido superior a R\$ 40 mil no ano passado, assim como aqueles que obtiveram, em qualquer mês de 2017, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, su-



Contador Eleandro Marcos falou sobre as novidades do IR

jeito à incidência do imposto. Quem tinha, até 31 de dezembro de 2017, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de

valor total superior a R\$ 300 mil também deve ficar atento com as datas e novidades, pois terão que declarar o Imposto de Renda.



Doação pode ser feita no ato da declaração do IR

DECLARAÇÃO IR

Doações serão feitas para Fundo Municipal

Contadores irão orientar contribuintes a fazer as doações

RODRIGO SOARES / Redação DS

Tangará da Serra já é destaque no Estado devido ao número excessivo de doações para o Fundo Municipal que são feitas através da declaração do Imposto de Renda (IR). Para que os números se repitam nesse ano, a expectativa é que os contadores do município orientem os contribuintes e apresentem as vantagens das doações que serão aproveitadas com ações na própria cidade.

“Costumamos abordar nossos clientes e dar a possibilidade de fazer

essa doação. A gente sempre orienta no sentido que os clientes possam destinar a doação diretamente no fundo. Para o contribuinte não há nenhum problema, apenas benefício e a certeza que o valor doado será aplicado o mais breve possível em ações no município”, afirmou o contador Eleandro Marcos Rodrigues, da Ativos Contabilidade, ao lembrar que há alguns anos a Receita Federal

“Para o contribuinte não há nenhum problema, apenas benefício

abriu essa possibilidade do contribuinte realizar doações, seja para o fundo municipal, estadual ou federal.

“Antigamente tinha que fazer a doação até 31 de dezembro, e posteriormente a União fazia o repasse. Há cerca de três anos atrás, foi dada a possibilidade para que no próprio imposto de renda, o contribuinte destine parte dele diretamente para os fundos. Na hora de fazer a declaração, pode fazer a doação para que o valor venha diretamente para o município, se assim optar. É uma forma que você tem de ter certeza que seu tributo está realmente pago na comunidade que está inserido”, finalizou o contador.